



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O **MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.706/0001-27, com sede administrativa na Estrada da Arrozeira, 270, Eldorado do Sul, RS, CEP 92990-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor SÉRGIO MUNHOZ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e de Títulos**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 2.595 e suas alterações e a Lei Municipal 1.095 e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA (ASSCON-PP)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Título I do Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Título II do Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato poderá realizar a inscrição para mais de um cargo. Porém os candidatos devem estar cientes que as provas poderão acontecer no mesmo dia e horário, e o candidato deverá decidir no ato da realização das provas para qual cargo desejará competir. Em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente à inscrição do cargo para a qual o candidato não realizar a prova, na forma deste item.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 20% (vinte por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.1.2. Em qualquer hipótese, será assegurada 1 (uma) vaga aos deficientes após 4 (quatro) preenchidas por não deficientes.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

2.4. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

2.5. Para efeito deste Concurso Público/Processo Seletivo Público, consideram-se portadores de necessidades especiais, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

2.6. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá:

a) apresentar-se no protocolo da Prefeitura, durante o período de inscrições, e protocolar formulário descrevendo a espécie e o grau de necessidade especial, Anexo V devidamente preenchido, sua identificação e a Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da mesma, **anexando no processo laudo médico e ou exames que comprove sua deficiência** como deverá assinalar obrigatoriamente no formulário de inscrição o campo específico para este fim. O pedido de condição ou prova especial será formalizado à Comissão de Coordenação e Fiscalização, que juntamente com a empresa executora, examinará o pedido e/ou o candidato para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

b) conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.115 de 1999, comparecer no dia **28 de março 2016 às 15h da tarde**, no Posto de Saúde Central, situado a Rua Batori José Rodrigues dos Santos, nº 52 (antiga Rua V), **Cidade Verde, Eldorado do Sul, para AVALIAÇÃO MÉDICA**, que será realizado pela Junta Médica designada por Portaria, para comprovação de deficiência alegada e da compatibilidade para o exercício do cargo pretendido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **7 a 18 de março de 2016**, somente via *internet*, pelo site www.assconpp.com.br.

3.1.2. Será disponibilizado profissional capacitado, de **7 a 18 de março de 2016**, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, na Rua Emancipação, nº 665, Centro, ao lado da Biblioteca Pública Municipal, Eldorado do Sul, RS, para efetuar as inscrições dos candidatos interessados que não possuem acesso à *internet* para realizar sua inscrição.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **18 de março de 2016**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá obedecer os critérios estabelecidos no item 2 das vagas aos candidatos portadores de deficiência.

3.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.4.1. A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante e com a presença de fiscal ou de componente da Comissão.

3.4.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.4.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.5. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.5.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.5.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. O Município de Eldorado do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **4 de abril de 2016**, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, no mural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



interno da Prefeitura de Eldorado do Sul, RS, e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.eldorado.rs.gov.br, contendo, inclusive, a lista de candidatos portadores de deficiência.

3.10. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital.

3.11. No dia **15 de abril de 2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso e publicada no mural interno da Prefeitura de Eldorado do Sul, RS, e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.eldorado.rs.gov.br, além da publicação de extrato no Diário Oficial do Estado.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino fundamental completo ou incompleto;

4.1.2. **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo ou curso técnico;

4.1.3. **R\$ 100,00 (cem reais)** para os candidatos aos cargos que exijam magistério, ensino superior ou licenciatura.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva, nota igual ou superior a:

5.2.1.1. **4,50 (quatro vírgula cinquenta)** para os candidatos aos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais;**

5.2.1.2. **5,00 (cinco)** para os candidatos aos demais cargos.

5.3. A **2ª fase** compreende:

5.3.1. **Prova prática**, os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** que obtiverem classificação na prova objetiva farão a prova prática de caráter classificatório e eliminatório, **com nota máxima de 10,00 (dez)**

5.3.1.1. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** na **prova prática** estará **desclassificado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



5.3.1.2. A nota final dos candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.

5.3.2. **Prova de títulos**, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais**.

5.3.2.1. A nota final dos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.3.2.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de **1,00 (um) ponto**.

5.3.2.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **4,50 (quatro vírgula cinco)** na Prova Escrita Objetiva não terá sua prova de títulos avaliada.

5.4. As provas escritas terão pontuação de:

5.4.1. 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula, para os candidatos aos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais**;

5.4.2. 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula, para os demais cargos.

5.5. Os títulos dos candidatos aos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais** deverão ser autenticados em cartório e encaminhados a empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA (ASSCON-PP), localizada na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, CEP 89700-168, conforme Anexo IV, pelo correio por SEDEX no **período de 10/05 à 16/05/2016**; somente serão considerados aptos para avaliação os títulos enviados com postagem até data limite estabelecida. Serão considerados data e hora do carimbo de postagem do correio. No envelope o candidato deverá identificar junto ao seu nome que o conteúdo do envelope se refere ao Concurso Público da Prefeitura de Eldorado do Sul.

5.5.1. Somente serão considerados os títulos cujas cópias sejam autenticadas em cartório.

5.5.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que atingirem no mínimo, nota 4,50 (quatro vírgula cinco) na Prova Escrita Objetiva. Os títulos dos candidatos que não atingirem no mínimo, nota 4,50 (quatro vírgula cinco) na Prova Escrita Objetiva serão desconsiderados.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas escritas serão realizadas no dia **24 de abril de 2016**.

6.1.1. Os locais e horários para realização das provas escritas serão divulgados no mural interno da Prefeitura de Eldorado do Sul, RS, e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.eldorado.rs.gov.br, além de extrato no Diário Oficial do RS.

6.1.2. O cronograma contendo os locais e horários para realização das provas práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



será divulgado com a lista dos candidatos classificados para realização das provas, conforme Cronograma que integra este Edital.

6.2. A realização da prova escrita e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.3. O gabarito da prova escrita objetiva será disponibilizado nos sites www.assconpp.com.br e www.eldorado.rs.gov.br e no mural interno da Prefeitura de Eldorado do Sul, RS.

6.4. O gabarito definitivo será publicado, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escrita objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1. As cópias dos títulos dos candidatos aos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais** deverão ser autenticadas em cartório e encaminhadas, via correio, para a empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA (ASSCON-PP), localizada na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, CEP 89700-168.

6.6.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que atingirem no mínimo, nota 4,50 (quatro vírgula cinco) na Prova Escrita Objetiva. Os títulos dos candidatos que não atingirem no mínimo, nota 4,50 (quatro vírgula cinco) na Prova Escrita Objetiva serão desconsiderados.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.6. que obtiver melhor nota na prova de títulos (somente para os candidatos que concorram a cargos que contemplam essa modalidade);

6.7.7. que obtiver melhor nota na prova prática (somente para os candidatos que concorram a cargos que contemplam essa modalidade);

6.7.8. que tiver a maior idade, aferido pela data de nascimento dos candidatos quando do momento da inscrição;

6.7.9. que tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal);

6.7.10. Em relação ao subitem 6.7.9 os candidatos deverão encaminhar, até o último dia do prazo de inscrições, requerimento para a Comissão de Coordenação e Fiscalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



Concurso Público, endereçando à Rua Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, CEP 92990-0000, Eldorado do Sul, RS, o documento original ou cópia autenticada solicitando o critério de jurado, conforme documentação anexada para apresentar a documentação que comprovará o exercício da função de jurado visando desempate. Para fins de comprovação da função citada, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva ou na prova prática, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas, práticas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito e pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público, será publicada nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado do Sul, RS, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. das provas prática e de títulos;

8.1.5. da classificação final.

8.2. Os recursos deverão ser efetuados, exclusivamente, através do *site* www.assconpp.com.br.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



9.1. Para a investidura no cargo, além dos documentos exigidos específicos de cada cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento dos seguintes documentos, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999;

9.1.4. estar em gozo dos direitos civis e políticos;

9.1.5. estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

9.1.6. apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular e comprovante da última votação

9.1.7 comprovar a escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital;

9.1.8 apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

9.1.9 a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

9.1.10. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação e serão pré-requisitos para a posse.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados data da convocação, sob pena de exclusão do concurso público.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a nomeação do candidato.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Eldorado do Sul, RS, devendo a prorrogação ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul e no Diário Oficial do Estado RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Eldorado do Sul, RS, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita, de títulos e prática, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau destes profissionais.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Eldorado do Sul, RS, no prazo de **10 (dez) dias** contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul e no Diário Oficial do Estado RS, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Eldorado do Sul, RS, e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

11.2. A critério do Município de Eldorado do Sul, RS, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas à este Concurso Público pelos *sites* www.assconpp.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

11.4.1. Dúvidas sobre este Concurso Público poderão ser sanadas pelo telefone **(51) 9505 4020**.

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Eldorado do Sul, RS.

11.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



- 11.7.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;
- 11.7.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;
- 11.7.3. Anexo III – Normas para realização das provas;
- 11.7.4. Anexo IV – Forma de classificação dos títulos;
- 11.7.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de deficiência;
- 11.7.6. Anexo VI – Formulário para apresentação dos títulos;
- 11.7.7. Anexo VII – Cronograma.

Eldorado do Sul, RS, 3 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thais Quintana
Secretaria da Administração

SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito de Eldorado do Sul, RS

Comissão do Concurso Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO SUL, RS**



ANEXO I

Título I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargos	Carga horária semanal	Remuneração o R\$	Nº de vagas	Escolaridade
Advogado I	30h	6.850,76	CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Ciências Jurídicas e Sociais e registro no órgão de classe específico para o exercício da profissão de advogado
Agente Fiscalizador de Trânsito e Transportes	40h	1.480,02	CR	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação – categorias “A” e “B”
Auditor Fiscal de Tributos	40h	4.567,16	CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão de um dos cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Exatas, Direito, Engenharia ou Arquitetura.
Bibliotecário	40h	2.884,46	CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Biblioteconomia e registro no órgão de classe específico para o exercício da função.
Biólogo	20h	3.356,85	CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Biologia e registro no órgão de classe específico para o exercício da função
Enfermeiro	40h	2.884,46	CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Enfermagem e registro no órgão de classe específico para o exercício da função
Engenheiro Civil	40h	3.596,68	CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Engenharia Civil e registro no órgão de classe específico para o exercício da função



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO SUL, RS**



Cargos	Carga horária semanal	Remuneração o R\$	Nº de vagas	Escolaridade
Fiscal Sanitarista de Meio Ambiente	40h	1.480,02	1+CR	Ensino Médio completo.
Médico Cardiologista	20h	3.356,85	CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Medicina, especialização em cardiologia e registro no órgão de classe específico para o exercício da função
Médico Clínico Geral	20h	3.356,85	10 + CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Medicina e registro no órgão de classe específico para o exercício da função
Médico Ginecologista	20h	3.356,85	1 + CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Medicina, especialização em ginecologia e registro no órgão de classe específico para o exercício da função
Médico Infectologista	20h	3.356,85	1 + CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Medicina, especialização em infectologia e registro no órgão de classe específico para o exercício da função
Médico Pediatra	20h	3.356,85	1 + CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Medicina, especialização em pediatria e registro no órgão de classe específico para o exercício da função
Médico Psiquiatra	20h	3.356,85	1 + CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Medicina, especialização em psiquiatria e registro no órgão de classe específico para o exercício da função



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO SUL, RS**



Cargos	Carga horária semanal	Remuneração o R\$	Nº de vagas	Escolaridade
Médico Radiologista	20h	3.356,85	CR	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Medicina, especialização em radiologia e registro no órgão de classe específico para o exercício da função
Operador de Máquinas	40h	1.244,57	2 + CR	4ª série do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”
Professor de Artes	20h	1.300,88	CR	Idade mínima 18 anos e no mínimo Licenciatura Plena em Artes
Professor de Ciências Naturais	20h	1.300,88	CR	Idade mínima 18 anos e no mínimo Licenciatura Plena em Ciências Naturais
Professor de Educação Infantil	20h	1000,65	5 + CR	Idade mínima 18 anos e Magistério com estágio e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil e cursos referentes à área de educação infantil de 120h mínimas
Professor de Geografia	20h	1.300,88	CR	Idade mínima 18 anos e no mínimo Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Língua Inglesa	20h	1.300,88	CR	Idade mínima 18 anos e no mínimo Licenciatura Plena em Inglesa
Professor de Língua Portuguesa	20h	1.300,88	CR	Idade mínima 18 anos e no mínimo Licenciatura Plena em Portuguesa
Professor de Matemática	20h	1.300,88	CR	Idade mínima 18 anos e no mínimo Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Séries Iniciais	20h	1.000,65	CR	Idade mínima 18 anos e Magistério com estágio e/ou no mínimo Licenciatura Plena em Pedagogia – Séries Iniciais

CR = Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



Título II

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

ADVOGADO I

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência jurídica em geral ao Município.

ATRIBUIÇÕES: Representar o Município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que este seja autor, réu, assistente, oponente ou interessado; prestar assistência jurídica às questões, especialmente de direito público, trabalhista e civil; examinar previamente contratos e convênios em que a Prefeitura seja parte; executar a cobrança judicial da dívida ativa; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do Município; emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; responder a consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao serviço público municipal; presidir comissões de inquérito; examinar os textos dos Projetos de Lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo e apresentar minutas, quando for o caso; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

SINTESE DOS DEVERES: Exercício de vigilância nas vias de fluxo de tráfego do Município, e zelo dos logradouros e prédios públicos municipais.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a vigilância do trânsito em vias do Município; executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas de trânsito; redigir e datilografar expedientes administrativos, multas e advertências de infrações de trânsito; exercer a vigilância do trânsito em vias previamente estabelecidas; conduzir veículos oficiais quando no exercício de suas atividades; prevenir, reprimir e fiscalizar atos relacionados com a segurança de trânsito, praticados de forma direta ou indireta, por pessoas de direito público ou privado que utilizam as vias abertas à circulação pública, bem como orientá-las no sentido de manter a ordem e a disciplina; preencher formulários de advertência e multas de trânsito. Exercer a fiscalização de veículos e condutores; aplicar as penalidades de trânsito com ou sem vítimas, com veículos oficiais, de representações diplomáticas e de organismos internacionais; preencher Relatório de Acidentes de Trânsito (RAT); aplicar e operar aparelhos tipo bafômetros; elaborar relatórios de dosagem alcoólica; identificar e fiscalizar veículos que transportem cargas perigosas; atender ao chamado e tomar as devidas providências para a remoção de acidentados; operar com radiocomunicação; orientar o trânsito nas vias sob jurisdição do Município; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nos calçamentos e logradouros públicos, sinalizadas e demarcações de trânsito; verificar e registrar irregularidades no transporte público urbano municipal, tais como o controle de linhas de transporte coletivo, terminais, tarifas, tabelas e horários, bem como do estado de conservação, segurança e higiene dos modais de transporte público e controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de coletivos, fazendo cumprir a legislação de transporte público municipal (táxis, ônibus, lotação, escolar, etc.); realizar operações especiais, tais como blitz, escolta, combate a rachas, operações clandestinas (transportes), entre outras; auxiliar na análise, conferência e correção de processo e demandas referentes a sugestões, reclamações e solicitações (ônibus, táxi, escolar, lotação, sinalização e outras); executar outras atividades do cargo que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



SINTESE DOS DEVERES: Dar cumprimento à legislação relativa aos tributos de sua competência e, nesse sentido, informar e orientar os contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas sujeitas a suas normas.

ATRIBUIÇÕES:

I – O exercício da ação fiscal relativa aos tributos municipais, compreendendo fundamentalmente:

1. Dar cumprimento à legislação tributária pertinente;
2. Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente;
3. Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago;
4. Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária;
5. Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei;
6. Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes;
7. Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária;
8. Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos;
9. Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal;
10. Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem;
11. Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente;
12. Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente;
13. Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária;
14. Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei;
15. Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária;
16. Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária;
17. Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal;
18. Proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito;
19. Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;
20. Providenciar, diretamente ou através da Diretoria Tributária, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



recusa de sua apresentação;

21. Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Diretoria tributária, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal;

22. Exercer, inclusive em substituição, cargos ou funções de direção, chefia ou coordenação na Diretoria Tributária e em suas unidades operacionais;

23. Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais;

II – O exercício privativo das seguintes funções e atividades de administração tributária:

1. Executar o planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades de administração tributária dos tributos municipais;

2. Expedir instruções normativas e elaborar de normas jurídicas relativas à matéria tributária e propor a edição de leis e regulamentos pertinentes;

3. Prestar assessoramento na formulação da política econômico-tributária, inclusive quanto a incentivos fiscais, na área de sua competência;

4. Promover estudos e análises sobre tributação visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação tributária;

5. Exercer as atividades pertinentes à gerência dos sistemas de processamentos de dados, relativos à administração tributária;

6. Atuar no procedimento administrativo-tributário de primeira instância, em qualquer fase do processo, inclusive no julgamento, e em Segunda instância na qualidade de membro de órgão julgador ou de representante da Fazenda Municipal;

7. Prover a interpretação e aplicações oficiais da legislação tributária respectiva, na esfera administrativa;

8. Preparar as informações a serem prestadas em processos de mandado de segurança impetrado por contribuintes contra autoridades em exercícios na Secretaria da Fazenda, relativamente a fatos pertinentes aos tributos de sua competência;

9. Elaborar informações em expedientes e processos administrativos que lhe forem distribuídos;

10. Proceder à intimação de contribuintes ou de terceiros, a fim de tomarem ciência de atos administrativos de natureza tributária de seu interesse;

11. Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio, da realização de exposições, reuniões e cursos específicos;

12. Receber, analisar e encaminhar à Secretaria da Fazenda Estadual às guias para apuração do índice de participação no ICMS para o Município;

13. Promover estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional;

14. Prestar apoio em matéria organizacional e operacional, objetivando a modernização administrativa tributária;

15. Participar de comissões técnicas e assessorar o titular da Pasta Fazendária em órgãos colegiados de coordenação tributária;

16. Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados pela legislação tributária ou pelas autoridades competentes;

III – O exercício das seguintes atividades vinculadas à administração tributária:

1. Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outras formas de qualificação profissional de servidores em atividade de administração tributária da Secretaria da Fazenda;

2. Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos, em programas de educação e promoção tributária destinados à orientação de contribuintes ou profissionais de atividades vinculadas a tributos, promovidos pela Diretoria Tributária;



3. Exercer, inclusive em substituição, outros cargos ou funções de direção, coordenado ou assessorando em órgãos da Secretaria da Fazenda;
4. Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou pelas autoridades competentes;
5. Planejar e controlar a arrecadação das receitas municipais;
6. Administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive inscrição e cobrança da Dívida Ativa, na fase administrativa;
7. Administrar o cadastro dos agentes arrecadadores e dos devedores do Município;
8. Proceder à estimativa fiscal de bens, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de impostos;
9. Controlar, avaliar e auditar os agentes arrecadadores;
10. Pronunciar-se em processos de inventários e arrolamento, sobre o valor dos bens imóveis e direitos a eles relativos;
11. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

BIBLIOTECÁRIO

SINTESE DOS DEVERES: Organizar, dirigir e executar serviços técnicos concernentes à administração e direção de bibliotecas, serviços de documentação e classificação e catalogação de manuscrito e de livros.

ATRIBUIÇÕES: executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referência; armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários, organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico; executar outras tarefas correlatas.

BIÓLOGO

SINTESE DOS DEVERES: Realizar estudos, pesquisa, elaborar laudos e pareceres relacionados aos vários setores da biologia e ao Meio Ambiente.

ATRIBUIÇÕES: Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência de enfermagem a comunidade, a família e ao indivíduo.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visou o bem estar do cliente. Exercer funções de coordenador encarregando da chefia quando designado, desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação em programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

SINTESE DOS DEVERES: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

ATRIBUIÇÕES: executar ou supervisionar trabalhos topográficos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico, e outros, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

FISCAL SANITARISTA DE MEIO AMBIENTE

SINTESE DOS DEVERES: Serviços de Fiscalização na Área Sanitária e de Meio Ambiente, em observância às disposições legais que regem a matéria.

ATRIBUIÇÕES: Observar os meios poluentes nocivos ao meio ambiente, informar imediatamente a seu superior hierárquico, e notificar o causador, para que cumpra determinações legais; fiscalizar a higiene de locais de uso público, tais como: sanitários, parques, praças, pontos de ônibus, etc.; fiscalizar a iniciativa privada no que se refere a saúde pública, bem como: cozinhas, sanitários e ambientes de atendimento público, identificar focos de epidemias de massa, procurando imediatamente sanar o problema com busca de auxílio em órgão competente, e logo após notificar o causador; fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, fazendo uso de inseticida; identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias; realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, peri-urbano e rural e elaborar plantas cadastrais; participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar de campanhas de saúde; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica a população nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES: Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos de rotina e de prevenção; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessárias; encaminhar casos especiais a setores especializados; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde; participar das campanhas desenvolvidas dentro da área de atuação, executar outras tarefas correlatas ao cargo.



MÉDICO CLÍNICO GERAL

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica cirúrgico, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

ATRIBUIÇÕES: Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidade sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laborais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas. Orientar cuidados com medicina comunitária, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica a população feminina, gestantes ou não, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES: Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos preventivos, pré-natais, acompanhamento da gestação e controle de crescimento; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessárias; encaminhar casos dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde e participar dos programas preventivos e de orientação à mulher; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica à população nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; emitir diagnóstico e acompanhar sistematicamente os pacientes; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para enfermidades relacionadas à área, em crianças, adolescentes e adultos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, especialmente: HIV/AIDS pediátrica; monitoramento de crianças expostas ao HIV durante a gestação; sífilis congênita; infecções oportunistas em crianças com AIDS e alimentação na criança exposta ao HIV durante a gestação. Realizar trabalhos em equipe em Serviços Ambulatoriais Especializados; participar de campanhas de informação, sempre que houver necessidade; preencher todas as planilhas, encaminhamentos e demais formulários que se fizerem necessários para o atendimento ao paciente; participar de treinamentos e reciclagens elaborados pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Saúde; atender intercorrências, mesmo que esgotada sua agenda; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas à sua área de atuação, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO PEDIATRA

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica cirúrgica a infância e adolescência da população nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES: Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessárias; encaminhar casos especiais a setores especializados; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica a população nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES: Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessárias; encaminhar casos especiais a setores especializados; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal de Saúde; participar das campanhas desenvolvidas no combate ao uso de drogas, AIDS e correlatas, diagnosticar os dependentes químicos encaminhando-os a clínicas de recuperação; se integrar as campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO RADIOLOGISTA

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica radiológica.

ATRIBUIÇÕES: Realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; realizar exames radiológicos simples e contrastados; exames radiológicos de cavidades abdominais, tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, ureteres, bexiga, uretra, útero e anexos; realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias. Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; preencher fichas de pacientes; participar de juntas médicas, solicitar exames especializados; executar outras tarefas semelhantes. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS

SINTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abalonamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas, sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE ARTES – Ensino fundamental, séries finais (5º, 6ª, 7ª, 8ª séries)

SINTESE DOS DEVERES: Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, caracterizando as práticas educativas, estéticas, em dimensões de criação, apreciação, consideradas essenciais às questões sociais e culturais presentes no dia à dia.



ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los, contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS– Ensino fundamental, séries finais (5º, 6ª, 7ª,8ª séries)

SINTESE DOS DEVERES: Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais, caracterizando o ensino e a aprendizagem na área cognitiva, considerada com o essencial à pesquisa, a investigação e a experimentação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los, contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem das Ciências Naturais; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SINTESE DOS DEVERES: Possibilitar a integração da criança nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, linguísticos, sociais, psicomotora, lúdico, através de jogos levar a integração entre as diversas áreas do conhecimento proporcionado à aquisição entre valores, garantindo uma educação adequada à sua faixa etária.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar o trabalho docente, atender a diversidade apresentada pelas crianças, considerar habilidades, interesses e maneiras de aprender, atuar no desenvolvimento de capacidades envolvendo a ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética de relação interpessoal e inserção social.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Ensino fundamental, séries finais (5º, 6ª, 7ª,8ª séries)

SINTESE DOS DEVERES: Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia, caracterizando o ensino e a aprendizagem na área cognitiva, considerada essencial às relações entre o passado e o presente.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los, contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem de geografia; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – Ensino fundamental, séries finais (5º, 6ª, 7ª,8ª séries)

SINTESE DOS DEVERES: Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Inglesa, caracterizando o ensino e a aprendizagem na área cognitiva, considerada essencial no mundo da comunicação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los,



contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da língua inglesa; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino fundamental, séries finais (5^o, 6^a, 7^a, 8^a séries)

SINTESE DOS DEVERES: Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa, caracterizando o ensino e a aprendizagem na área cognitiva, considerada essencial no mundo da comunicação, considerada essencial.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los, contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da linguagem e comunicação; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Ensino fundamental, séries finais (5^o, 6^a, 7^a, 8^a séries)

SINTESE DOS DEVERES: Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática, caracterizando o ensino e a aprendizagem na área cognitiva de raciocínio, considerada essencial.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los, contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da matemática; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

SINTESE DOS DEVERES: Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais, caracterizando o ensino e a aprendizagem na área cognitiva, considerada essencial.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los, contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: interpretação de texto e charge, acentuação gráfica, separação de sílabas, plural dos compostos, Substantivo e adjetivo.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), regra de três simples e números inteiros e operações.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Estado do Rio Grande do Sul e ao município de Eldorado do Sul.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Noções de informática básica; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao município de Eldorado do Sul.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO I

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). O Estado moderno e o Direito Administrativo, Princípios da Administração Pública, Administração Direta e Indireta. Serviços Públicos: evolução histórica, regras constitucionais, caracterização e princípios aplicáveis. Intervenção do Estado no domínio econômico. Ato Administrativo: conceito, atributos, elementos, classificações e espécies. Extinção e modalidades. Controle da discricionariedade pelo Poder Judiciário. Processo Administrativo: conceito, requisitos, princípios, classificação, espécies e fases. Licitação: conceito, fundamentos, objeto, princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos. Anulação e revogação. Recursos. Contrato Administrativo: conceito, distinções, características, modalidades, formalização, execução e controles. Extinção. Convênios e Consórcios. Bens Públicos. Domínio Público. Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Direitos da Personalidade. Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Bem de família. Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. Direito de Família: noções, origem e evolução. A família e a sociedade. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Famílias monoparentais. Eixo matrimonial: casamento, habilitação, celebração, impedimentos, provas, nulidade e anulação, e efeitos. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. A Constituição como o fundamento de validade do sistema jurídico-positivo. A evolução constitucional do Brasil. As espécies normativas. O processo legislativo. O controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. A Constituição da República Federativa do Brasil. Preâmbulo. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. A organização político-administrativa do Estado. Direitos sociais. Conflitos trabalhistas. Direito comercial. Teoria geral do crime. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Processo Cautelar. Processo penal. Direito Tributário. Sistema Constitucional Tributário. Tributo. Espécies Tributárias. Legislação Tributária. Impostos da União. Impostos dos Estados-membros. Impostos do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Direito Agrário no Brasil. Direito Ambiental. Direito Econômico: Ordem Econômica. Princípios constitucionais. A intervenção estatal no domínio econômico. A defesa da concorrência. Abuso de poder econômico. O Estado e a atividade econômica. A atividade empresarial e a economia. As políticas públicas como instrumento de condução das atividades empresariais. Os benefícios sociais da atividade empresarial. A função social da empresa. Governança corporativa e solidariedade social.

AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Legislação de trânsito no Brasil. Código de Trânsito Brasileiro. O Sistema Nacional de Trânsito (SNT e a Política Nacional de Trânsito (PNT). Infrações de trânsito. Responsabilidade pela infração de trânsito. Autuação. Medidas administrativas. Relações humanas: Qualidade no atendimento, comunicação, ética e cidadania. Medidas de segurança para o trânsito. Ações educativas de trânsito. Primeiros socorros. Direção defensiva. Noções de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



informática básica, Word, Excel, Power Point, Internet, Vírus e antivírus. Fiscalização de veículos de transporte escolar (legislação específica para transporte escolar).

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Legislação municipal (lei orgânica e estatuto dos servidores); Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. DOCUMENTOS OFICIAIS: relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Emprego dos Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Correio Eletrônico: Definição e finalidade, Forma e Estrutura, Valor documental. Noções de contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações do estado patrimonial. Plano de contas, as contas patrimoniais; as contas de resultado: receitas e despesas; métodos de escrituração. Regime de caixa e de competência. Balancete de verificação. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Tributos municipais, estaduais e federais; Dívida ativa; Fiscalização tributária; Legislação tributária.

BIBLIOTECÁRIO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de informática básica, Word, Excel, Power Point, Internet, Vírus e antivírus. Diferentes tipologias de biblioteca, programas e projetos governamentais e não-governamentais de acesso e uso da informação. Preservação e conservação dos acervos bibliográficos. Literatura: os gêneros literários e suas diferentes manifestações. Organização de Materiais e Arquivos. Administração aplicada ao processo de gestão de bibliotecas. Estruturas sintáticas da Língua Portuguesa: teoria e prática. Características morfológicas da Língua Portuguesa. Contação de Histórias. Relações humanas: Qualidade no atendimento, comunicação, ética e cidadania.

BIÓLOGO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosferas. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais. Poluição e desequilíbrios ambientais. Célula animal e célula vegetal, principais características, organelas e respectivas funções. Microbiologia: Micróbios, estrutura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



metabolismo, crescimento, propriedades físico-químicas e interações com os demais seres vivos. Microbiota anfibiótica, relação dos micróbios com os seres humanos e com o ambiente. Vírus, como produtos celulares, suas principais características e as viroses como instrumentos de seleção natural das espécies. Discussão das infecções como resultantes da diversidade enzimática celular e da quantidade de células metabolicamente competentes, presentes em órgãos ou tecidos.

ENFERMEIRO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS -Sistema Único de Saúde; PSF -Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

ENGENHEIRO CIVIL

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Engenharia e Engenharia Civil. Desenho técnico. Dimensionamento. Esboço cotado. Projeções ortogonais. Vistas ortográficas principais. Vistas auxiliares. Perspectivas paralelas e axométrica. Leitura e interpretação de desenhos. Sistemas e Obras de Engenharia para Cidades. A Nação como um sistema político e territorial. Megacidades. Sistemas urbanos. Subsistemas de infraestrutura das Megacidades. Desenho Técnico Materiais de desenho; Normas técnicas; Escalas; Projeto de arquitetura; Situação; Planta baixa; Telhado ou cobertura; Cortes; Fachadas. Conceitos básicos de computação. Noções Gerais de Ecologia. Energia nos Sistemas Ecológicos. Projeto arquitetônico: conceito, etapas de projeto e fatores de influência. Código de obras. Acessibilidade. Conforto térmico. Arquitetura ecológica. Orientação topográfica; formas da Terra; projeções cartográficas; sistemas de coordenadas; planimetria e altimetria. Projeto: Concepção Sistêmica; Dinâmica do projeto. Cronogramas: Físico, Financeiro e Físico-Financeiro. Fluxo de Caixa. Conceituação de segurança na engenharia. Controle do Ambiente. Proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Riscos específicos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



Engenharia Industrial. Controle de perdas e produtividade. Segurança no projeto. Análise e estatística de acidentes. Seleção, treinamento e motivação do pessoal. Normatização e legislação específica. Organização da segurança do trabalho na empresa. Segurança em atividade - extra empresa. Tempos geológicos. Estrutura e formação da terra. Minerais formadores das rochas. Ciclo das rochas na crosta terrestre. Movimento tectônico. Investigação do subsolo. Água Superficial e subterrânea. Noções sobre barragens. Noções sobre compactação de solos. Noções sobre túneis. Uso de rochas como materiais na construção civil. Noções sobre geossintéticos na Engenharia Civil. URBANIZAÇÃO: conceito, processo de urbanização nos países desenvolvidos, nos países subdesenvolvidos e no Brasil; problemas da urbanização. URBANISMO: atividades urbanas população, trabalho, vida social. PLANEJAMENTO URBANO: conceito, bases legais, estudos básicos, geografia, política e cultura da cidade. INFRAESTRUTURA URBANA: rede viária; sistemas de transporte, de abastecimento de água, de esgoto sanitário, de drenagem pluvial, de energia elétrica, de gás combustível, de coleta e tratamento de resíduos sólidos; composição e zoneamento urbanístico; revitalização de áreas degradadas; qualidade de vida. MEGACIDADES: problemas, planejamento, infraestrutura, mobilidade, acessibilidade e cidades sustentáveis. Principais Materiais de Construção. Aglomerantes. Cimento Portland. Outros tipos de cimento. Agregados. Concreto. Água de amassamento. Aditivos. Preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura. Controle de resistência. Instalações de água: sistema de abastecimento de água; sistema de abastecimento predial de água fria; sistema de distribuição de água quente; instalações hidráulicas de prevenção contra incêndios. Instalações de esgotos sanitários: sistema de coleta; sistema de esgoto predial. Instalações de água pluviais: sistema de coleta. Instalações prediais de gás: tipos de abastecimento (gás canalizado e GLP); sistema predial de distribuição; dimensionamento das instalações; projeto: planta, esquemas verticais. O Concreto Armado. Critérios de dimensionamento. Condições normativas. O Método dos Estados Limites. Domínios de deformações resistentes. Estudo da flexão pura reta. Estudo do cisalhamento. Fissuração. Ancoragem. Aderência. Projeto de Lajes e vigas. Armaduras de suspensão. Detalhamento. Fluxogramas. Estudo das fundações. Capacidade de carga dos solos. Projeto, planejamento, dimensionamento, execução e manutenção de fundações rasas e profundas: capacidade de carga, reforço das fundações. Segurança em obras de fundações. Escolha do tipo de fundação. Capacidade de carga de fundações rasas e profundas. Recalques em fundações rasas e profundas. Dimensionamento geométrico de fundações rasas e tubulões. Cálculo de estaqueamentos. Análise e interpretação de provas de carga. Controle de execução e avaliação de desempenho de fundações. Fundações de pontes. Fundações de máquinas. Processos Gerais de Construção de Edificações e Instalações Urbanas, Alvenarias e Divisórias, Instalações prediais, Cobertura e Telhados, Revestimentos de Paredes, Tetos e Forros. Pisos, Esquadrias, Ferragens, Vidraçaria, Impermeabilização e Isolamento, Pintura, Limpeza final e entrega de obra, Urbanização e Patologias da construção civil.

FISCAL SANITARISTA DE MEIO AMBIENTE

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Principais endemias e epidemias, principais doenças infectocontagiosas; Tipos de micro-organismos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



causadores de doenças: bactérias; fungos; protozoários; vírus; helmintos, entre outros. Controle e prevenção de doenças epidemiológicas; Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Epidemiologia. Tecnologia da Produção e Controle de Medicamentos, Cosméticos e Saneantes. Vigilância Sanitária dos Alimentos. Tecnologia da Produção e Controle de Produtos Médicos Hospitalares. Tecnologia da Produção e Controle de Soros e Vacinas. ANVISA, criação e atuação, leis e decretos. Procedimentos para licenciamento dos estabelecimentos. Aspecto ambiental e sustentabilidade refletindo na saúde pública. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Meio Ambiente, Biodiversidade e Recursos Naturais. Resíduos sólidos: tipos, tratamento e destinação. CONAMA, COMSEMA, IBAMA, leis, decretos, diretrizes e ações.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Legislação municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Complementar Nº 129/12, De 14 De Dezembro de 2012, Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família -sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Eletrocardiografia e Bioimagem Cardiovascular (Radiologia, Ecocardiografia, Medicina nuclear e cinangiocoronariografia) Insuficiência Cardíaca; Aterosclerose; Miocardiopatias; Doença reumática do coração; Pericardites; Embolia pulmonar; Endocardite Infeciosa;

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Legislação municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Complementar Nº 129/12, De 14 De Dezembro De 2012, Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família -sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal. Dor lombar. Cálculos renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Crescimento: fatores promovedores. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Obstrução aguda das vias aéreas. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Diabetes mellitus e cetoacidose diabética. Hepatite. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Anestésicos locais. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Legislação municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Complementar Nº 129/12, De 14 De Dezembro De 2012, Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós menopáusicas. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Legislação municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Complementar Nº 129/12, De 14 De Dezembro De 2012, Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, Sífilis, Hepatite. Infecções hospitalares; princípios do uso dos antimicrobianos, imunizações de adultos, princípios de diagnóstico clínico, epidemiológico e laboratorial das doenças infecciosas e parasitárias. Patologias em infectologia; Pneumologia, Cardiologia, Hematologia, Reumatologia, Nefrologia, Endocrinologia e Gastroenterologia.

MÉDICO PEDIATRA

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Complementar Nº 129/12, De 14 De Dezembro De 2012; Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Crescimento: fatores promovedores. Particularidades digestivas do lactente. Amamentação materna. O leite humano. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Bronquiolite. Alergia respiratória, Anemias carências e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabronquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes mellitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão. Microcefalia.

MÉDICO PSIQUIATRA

Legislação municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Complementar Nº 129/12, De 14 De Dezembro De 2012, Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos planejamento familiar, sexualidade. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Epidemiologia Psiquiátrica; Genética Psiquiátrica; Neurociências e Psicofisiologia; neuroimagem em Psiquiatria; Psiquiatria Clínica e Psicopatologia; Psicofarmacologia Clínica e Outros Tratamentos Biológicos; Psicoterapia; Alcoolismo e Farmacodependências; Psiquiatria da Infância e Adolescência; Psiquiatria Geriátrica.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Legislação municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Complementar Nº 129/12, De 14 De Dezembro De 2012, Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Anatomia humana: osteologia, miologia, articulações e endocrinologia, angiologia, neuroanatomia, estosiologia, esplancnologia. Física Radiológica: Aspectos Físicos e Químicos da matéria, Ondas eletromagnéticas, espectro eletromagnético (características, propagação e absorção), Radiação e suas características. Elementos da Radiologia (Mamografia, Ultrassonografia, densitometria, tomografia, ressonância magnética). Microbiologia, parasitologia e imunologia. Epidemiologia. Biofísica.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções básicas de sinalização e noções do Código de Transito Brasileiro. Cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



PROFESSOR DE ARTES

Legislação Municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Terra e Universo. Dinâmica do movimento dos corpos. Matéria: organização e transformações. Luz e ondas eletromagnéticas. Evolução das Ciências: natureza dos conhecimentos científico, filosófico e do senso comum. Atmosfera: composição e propriedades; ar e vida; perturbações e ação humana. Hidrosfera: Composição e propriedades; fonte de recursos; perturbações e ação humana; ciclos; modelos físicos. Geosfera: composição e propriedades. Ser vivo características gerais: biomoléculas e funções vitais. Diversidade dos organismos: grupos de animais e plantas. Ciclos da natureza; Fotossíntese e cadeia alimentar. A distribuição da vida no planeta; biomas; biodiversidade. Bioenergética: transformações de energia nos seres vivos. O Ser Humano e o Meio Ambiente. O Organismo Humano: grandes sistemas de integração e controle do meio interno: sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



nervoso, sistema endócrino e sistema imunitário. O Ser Humano e a Ontogênese: reprodução, desenvolvimento, crescimento, manutenção, envelhecimento e morte. Alimentação e nutrição. Ser Humano, Saúde e Sociedade. Distribuição de doenças e de seus condicionantes em populações humanas. Apropriação e transformação de recursos minerais, animais, vegetais pela sociedade, causas e consequências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação Municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Metodologia de ensino na educação infantil.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Geografia e a Relação Sociedade e Natureza; Representação Cartográfica: escala, tipos de mapas e projeções cartográficas. Formação do mundo contemporâneo: A dinâmica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



litosférica; Estrutura geológica e a formação do relevo. Recursos minerais e seu aproveitamento no Brasil e no mundo. A dinâmica atmosférica; Conceituação de tempo e clima; Elementos e fatores climáticos Classificação climática do Brasil e do mundo. As paisagens vegetais Ecosistemas do Brasil e do mundo Impactos ambientais que os biomas sofrem em decorrência dos agentes econômicos e sociais. A questão energética; O Brasil e o comércio internacional. A questão dos transportes.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais; discurso indireto.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



(grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; pontuação; numerais cardinais e ordinais.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Legislação Municipal; (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



ANEXO III

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Título I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

- 1.1. A prova escrita será realizada no dia **24 de abril de 2016, com início às 8h.**
- 1.2. Os locais e horários para realização das provas escritas serão divulgados no mural interno da Prefeitura de Eldorado do Sul, RS, e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.eldorado.rs.gov.br, além de extrato no Diário Oficial do RS.
- 1.3. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e mínima de 1 (uma) hora, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Após 1 (uma) hora de prova os candidatos poderão levar o caderno de provas.
- 1.4. **Os portões serão abertos às 7h e fechados às 8h (horário oficial de Brasília, DF).**

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.3. Poderá ser recolhida a impressão digital do candidato para prover meios de segurança para o concurso. O candidato que se negar a ser a sua digital recolhida deverá registrar em boletim de ocorrência o motivo da negação para ser avaliado pela Comissão do Concurso.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. para os candidatos aos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



Professor de Séries Iniciais:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	10	0,18	1,80
Língua Portuguesa	10	0,18	1,80
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,18	0,90
Conhecimentos Específicos	25	0,18	4,50
Total:	50	-	9,00

3.2. para os candidatos aos cargos de **Médico**:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	25	0,20	5,00
Conhecimentos Específicos	25	0,20	5,00
Total:	50	-	10,00

3.3. para os demais cargos:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	10	0,20	2,00
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	25	0,20	5,00
Total:	50	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido.

10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta será eliminado automaticamente deste Concurso Público.

11. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do concurso público.

Título II

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Prova prática

1.1. Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo I, Título II, deste Edital.

2. Metodologia de aplicação da prova prática

2.1. Os candidatos ao cargo **Operador de Máquinas** deverão apresentar quando da realização da prova prática a Carteira Nacional de Habilitação-CNH, no mínimo, na categoria “D”, obedecida a legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.2.1. O candidato que não estiver portando CNH, na categoria mínima necessária, não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 2.1 e 2.2 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3. Caso o candidato demonstre comportamento que ofereça qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar os testes práticos e será considerado **desclassificado e eliminado** do Concurso Público.

2.4. Será utilizado o seguinte formulário para realização das provas práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO SUL, RS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016 – ELDORADO DO SUL, RS

FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Equipamento: _____

1. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução de todas as tarefas estipuladas para a prova, independente do número de máquinas.

3. Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.

4. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som. Os alimentos deverão estar em embalagem transparente e água sem rótulo.

5. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento das máquinas/equipamentos utilizados, que poderão ser: **retro escavadeira e/ou trator agrícola e/ou motoniveladora e/ou carregadeira.**

7. Fatores a serem avaliados:

I – verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);

II – habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo em segurança, sensibilidade aos comando fim de curso;

III – aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;

IV – produtividade;

V – técnica/Aptidão/Eficiência (Bloqueio de tração do equipamento)

8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO SUL, RS**



cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – uma falta eliminatória: reprovação;

II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;

III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;

IV – uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

<u>Faltas Eliminatórias:</u>			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Avançou sobre o meio-fio		
b)	Provocou acidente durante a realização do exame		
c)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		
<u>Faltas Graves:</u>			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente		
b)	Não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual		
c)	Perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento		
d)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave		
<u>Faltas Médias:</u>			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre		
b)	Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima		
c)	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.		
d)	Fez conversão incorretamente		
e)	Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias		
f)	Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média		
<u>Faltas Leves:</u>			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO SUL, RS**



10.1. Primeiramente serão avaliados itens básicos da máquina e de segurança. Após essa fase deverá cavar uma vala de 03 metros de comprimento, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, considerando o tempo máximo de 15 minutos. Após o candidato deverá deslocar um trator, engatar um arado e lavrar a área demarcada pelo professor avaliador, no tempo de 15 minutos. Cada teste prático vale 5 pontos, sendo que o candidato deve ter alcançado 50% em cada atividade da prova prática, para realizar a outra etapa da prova prática e lograr aprovação.

ATIVIDADE COM	Bom (1,0)	Regular (0,5)	Ruim (zero)
RETROESCAVADEIRA			
AVALIAÇÃO DOS ITENS DA MÁQUINA E SEGURANÇA			
VALA: USO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E DESTREZA COM A MÁQUINA			
VALA: ATENÇÃO NO PROCEDIMENTO			
VALA: TEMPO			
VALA: QUALIDADE DO PRODUTO FINAL			
TOTAL			

ATIVIDADE COM TRATOR	Bom (1,0)	Regular (0,5)	Ruim (zero)
AVALIAÇÃO DOS ITENS DA MÁQUINA E SEGURANÇA			
TRATOR: DESTREZA COM A MÁQUINA			
TRATOR: ATENÇÃO NO PROCEDIMENTO			
TRATOR: QUALIDADE DO PRODUTO FINAL			
TRATOR: TEMPO			
TOTAL			

() APROVADO () REPROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



ANEXO IV

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

1. Orientações para entrega dos títulos

1.1. Os de títulos deverão ser enviados **impreterivelmente** entre os dias **10 a 16 de maio 2016**, para a empresa ASSCON-PP, localizada na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-168.

1.2. Os candidatos que não enviarem títulos não serão desclassificados deste Concurso Público pois a prova de títulos possui caráter simplesmente classificatório.

1.2. Somente serão contabilizados os títulos:

a) cuja data de postagem seja igual ou anterior à **16 de maio de 2016**;

b) cópias autenticadas em cartório;

c) dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota **4,50 (quatro vírgula cinco)** na Prova Escrita Objetiva.

1.3. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

1.4. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso Público ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

1.5. Só serão válidos os títulos apresentados na forma estabelecida no Anexo IV deste Edital.

2. Requisitos para a classificação por títulos

2.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 ponto.

2.2. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,25
Mestrado	0,50
Doutorado	0,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO SUL, RS**



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 1/2016, do Município de Eldorado do Sul, RS, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Eldorado do Sul, RS, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO SUL, RS**



ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS QUE ENVIAREM TÍTULOS)**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Número da Inscrição: _____

Cargo: _____

Solicito o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas constantes no Edital.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Tipo título (pós-graduação, mestrado ou doutorado)	Breve Histórico/Resumo do Título (nome do curso, instituição de ensino, carga horária)	Total de Pontos
Total:		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário devidamente assinado acompanhada da cópia autenticada do certificado.

Eldorado do Sul, RS, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Observações da avaliação:

Assinatura do Avaliador:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO SUL, RS**



ANEXO VII

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016
E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2016**

- Publicação do Edital de abertura do Concurso e Processo Seletivo: **03/03/16**
- Abertura de inscrições (10 dias uteis): **07/03/16**
- Encerramento do período de inscrição: **18/03/16**
- Edital de convocação de consulta para perícia de PPDs: **24/03/16**
- Perícia PPD (data a confirmar com a Secretaria de Saúde: **28/03/16, às 15hs**
- Edital de listagem inicial das inscrições, antes dos recursos: **04/04/16**
- Abertura do prazo para recursos sobre as inscrições (5 dias): **05/04/16**
- Encerramento do prazo para recursos sobre as inscrições: **11/04/16**
- Publicação do Edital de listagem das inscrições homologadas e convocação para as provas objetivas: **15/04/16**
- **Realização das Provas Objetivas: 24/04/16**
- Publicação do Edital do gabarito inicial das provas objetivas: **26/04/16**
- Abertura do prazo para recursos sobre o gabarito (5 dias): **27/04/16**
- Encerramento do prazo para recursos sobre o gabarito: **03/05/16**
- Publicação Edital com Análise dos Recursos + Gabarito Final + Classificação Final Provas Objetivas + Convocação para Prova Prática + Definição de prazo para envio de títulos: **09/05/16**
- Abertura do prazo para envio dos Títulos para avaliação **(pelo correio para ASSCON-PP): 10/05/16**
- Encerramento do prazo para envio dos Títulos: **16/05/16**
- **Realização das Provas Práticas de Operador de Máquinas: 15/05/16, com início às 9h**
- Publicação do Edital com resultado da avaliação das Provas Práticas + Avaliação dos Títulos: **19/05/16**
- Abertura do prazo para recurso sobre Títulos + recurso sobre Avaliação das Provas Práticas: **23/05/16**
- Encerramento do prazo para recurso sobre Títulos + recurso sobre Avaliação das Provas Práticas: **27/05/16**
- Publicação do Edital com resultado dos recursos sobre: Títulos + Avaliação das Provas Práticas + Classificação final com homologação final: **06/06/16**

1. O certame ocorrerá segundo o cronograma constante neste Anexo, devendo ser respeitadas obrigatoriamente as datas previstas. As datas lançadas poderão ser alteradas em razão de recursos, solicitações ou motivos de força maior (podendo ser postergadas ou antecipadas) para melhor atender as necessidades da comunidade e garantirem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, RS



bom andamento do Concurso Público, motivo pelo qual os dados apresentados não detêm um caráter definitivo, mas, caráter meramente previsível.

2. O cronograma poderá ser alterado dependendo do número de recursos, candidatos inscritos, e em casos extremamente necessários, baseado em decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 1.036, de 18 de agosto de 2015, e pela empresa ASSCONPP.